

MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS

PROCESSO Nº 30.106.2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 – SRP - Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacequi.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2024

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO MISTA – COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADOS.

Edital de pregão para a Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, conforme especificações do Edital, a serem fornecidos conforme quantidades estimadas, quando deles o Município tiver necessidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas, do dia 21 do mês de Maio do ano de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bento Gonçalves, 363, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para esta licitação, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de para Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacequi, conforme especificações do Edital, a serem fornecidos conforme quantidades estimadas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2 As quantidades e o fornecimento dos materiais/insumos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva **Ordem de Serviço e/ou Projeto Básico**, que só será emitida dentro do prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correspondente à **12 MESES** contado da data de publicação, podendo ser prorrogada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prevê a Lei 14.133/2021.

1.3 O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra e/ou prestação de serviços, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I), podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Observação 1: Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação deste edital;

Observação 2: A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e a consequente aplicação das sanções cabíveis.

Observação 3: **ATENÇÃO** ao disposto no **item 4.3** deste edital, os documentos expressos neste item **deverão ser apresentados fora dos envelopes**, por ocasião do credenciamento dos licitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade da compra pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Leis tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS EDITAL DE
PREGÃO N.º 02/2024 ENVELOPE N.º 01 –
PROPOSTA PROPONENTE (NOME
COMPLETO) CNPJ nº:**

**AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS EDITAL DE
PREGÃO N.º 02/2024 ENVELOPE N.º 02 –
DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME
COMPLETO) CNPJ nº:**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) *se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:*

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) *se representada por procurador, deverá apresentar, também:*

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.

4.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45

da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

- **Obs.: Os envelopes deverão ser protocolados antecipadamente a hora prevista para realização do certame, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo os mesmos resguardados até o momento de serem coletados pela comissão de licitação.**

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro ao abrir a sessão, chamará as empresas para o credenciamento que deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo – anexo v) – documento obrigatório para participação do certame, podendo, em sua ausência, ser sanado a próprio punho pelo representante da empresa, estando o mesmo presente;
- b) Comprovação, por meio de instrumento próprio + contrato social da empresa + identidade, concedendo poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame – trata-se do credenciamento em si para manifestação durante o certame;
- c) Apresentação da declaração que comprove a situação de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso, conforme itens 4.6 e 4.6.1. (modelo – anexo vii) ou certidão simplificada expedida pela junta comercial – para usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123/06 e 147/14. Este documento é imprescindível para comprovação da situação da empresa como microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas.

Observações 1: Os documentos acima expostos **devem ser apresentados fora dos envelopes.**

Observações 2: No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Anexo VII, fora dos envelopes nºs 1 e 2, bem como o constante na alínea c, do item anterior.

Observações 3: Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do Item 3 – Da Representação e Do Credenciamento.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencial e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, não ser manuscrita, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa dos produtos ofertados (acrescido de todas as custas, impostos e taxas),

referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: O preço estimado constante do Anexo I deste edital considera-se **PREÇO MÁXIMO** a ser pago pela Administração, e em razão disto serão desclassificadas as licitantes que ofertarem preço acima do estipulado.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.2 e 6.3.

7.4.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

7.5. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

7.7. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1: Conforme prevê a Lei 14.133 em seu Art. 11, inciso III, buscando evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis, as empresas arrematantes que apresentarem preço final para o fornecimento do(s) item(s) que esteja(m) abaixo dos 60% estimado como valor limite para a aquisição, poderão ser alvos de diligência após o encerramento da etapa de lances, ficando a cargo do Pregoeiro o julgamento da necessidade de suspensão do certame para abertura de prazo para apresentação de documentação complementar, que ateste a viabilidade financeira para o fornecimento.

Observação: O prazo que trata o caput, poderá ser de até 48 horas, ficando previsto em ata, no ato

da suspensão, a data e hora para reabertura do certame, devendo a documentação solicitada, ser apresentada fisicamente no momento de reabertura da sessão, a qual será analisada e julgada viável pela presente comissão de licitações.

7.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 e 3.6, deste edital.

7.14.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.15. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional e/ou previsto no item 6.10.1 do edital, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (Anexo V).

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica, ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega de materiais;

8.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com Seguridade Social (CND/INSS), (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),
- b) prova de regularidade Estadual;
- c) prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CND Trabalhista (cumprimento LF12.440/11).

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) **balanço patrimonial¹, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;**

- É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- As empresas deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Deverá apresentar os índices econômicos abaixo elencados, nos seus valores mínimos mencionados, assinados por responsável técnico competente:

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL:----- = índice mínimo: (1,00)

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:----- = índice máximo: (0,81)

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

¹. Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.6 e 3.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3. O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

8.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão mediante atestado de fornecimento por no mínimo (01) um órgão público ou privado com identificação de que assina o atestado de já ter prestado o serviço, objeto deste edital.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS:

11.1. Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente **Ata de Julgamento e Classificação das Propostas**, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

11.2. Homologado, pela Prefeita Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do **Departamento de Compras**, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da *Ordem de Fornecimento e/ou Projeto Básico* pela Secretaria Solicitante, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

11.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

- Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

11.4. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para a contratualização do ajuste que deles decorrer.

11.5. A contratualização do ajuste se dará mediante a emissão da *Ordem de Fornecimento e/ou Projeto Básico*.

11.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, os quantitativos ora licitados, a não ser o que o mesma seja aditivado, conforme determina a Lei.

11.7. O prazo de validade da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, conforme prevê a Lei 14.133/2021.

12. DO RECEBIMENTO E GARANTIA

12.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidade dos setores requerentes e nos locais definidos pelas Secretarias Municipais, mediante ordem de serviço.

12.2. Verificada a desconformidade em algum produto entregue, a licitante vencedora deverá promover as alterações necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.3. A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida mensalmente, conforme quantitativo dos materiais entregues.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e ateste realizado pelas Secretarias responsáveis pela fiscalização dos serviços.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. Ocorrendo atraso no pagamento por mais de trinta dias, os valores serão corrigidos

monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.4. Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

13.5 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária – 33.90.39.00.00

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1. Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, documental e suficientemente comprovado, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, com base na Lei 14.133 de 01/04/2021.

15. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

15.1. Somente serão aceitas as propostas cujo valor ofertado, por item, não seja superior aos valores estimados pelo Município, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas **por escrito**, ao Município de Cacequi/RS, setor de Compras, sito na Rua Bento Gonçalves, nº 363, e e-mail: licitacao@cacequi.rs.gov.br, no horário compreendido entre às 9:00 e 15:00, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao setor de Compras.

17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

17.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei 14.133, de 01/04/2021.

17.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, excetuando as ações previstas no Art. 149 da Lei 14.133/2021.

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.10. Constituem anexos deste edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – LISTA DOS ITENS

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Cacequi, 23 de Abril de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do
Município. Em __/__/2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer uma análise detalhada para a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda nas Escolas Municipais na Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental, cujo objeto é registro de preços para a compra dos mesmos, conforme estabelecido pela Lei 14.133, que dispõe sobre o regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios listados logo abaixo a serem utilizados no preparo da merenda escolar nas Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A necessidade de realizar a presente contratação, para garantir o emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional. Assim, a obtenção dos gêneros alimentícios visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas instituições Educacionais do nosso município.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 208, incisos IV e VII, reconheceu a alimentação dos alunos da rede pública como um direito, garantindo o atendimento universal aos escolares por meio de um programa de alimentação, sem qualquer discriminação. Considerando que segundo a RDC nº 26 de 17 de junho de 2013, O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Considerando que o PNAE, é a oportunidade de garantir aos escolares acesso a uma melhor alimentação, de forma permanente e, assim, contribuir para o melhor desempenho escolar e para a redução da evasão. Dessa forma, pode-se considerar que o PNAE atua na promoção da segurança alimentar para esse grupo social prioritário (SANTOS et al, 2007).

Considerando que a alimentação escolar desempenha um papel fundamental no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno, ao mesmo tempo em que também garante um suprimento mínimo de alimentos às populações carentes (BELIK e CHAIM, 2009).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Lei 14.133, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, estabelece os requisitos básicos para a contratação de empresas que fornecem gêneros alimentícios. Abaixo estão os principais requisitos que devem ser considerados:

A contratação de empresas fornecedoras dos gêneros alimentícios para as escolas deve ser realizada através de um procedimento licitatório, que pode ser uma licitação na modalidade de pregão eletrônico ou outro procedimento previsto na legislação.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do IFRS ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria de Educação e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na

sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

Os recursos para a contratação estão previstos nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Segue no ANEXO II as especificações dos gêneros alimentícios, valor máximo e quantidades.

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada escola, conforme calendário escolar e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para as Escolas, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual das Escolas, quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores, emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses. A contratação prevê a quantidade necessária com valores estimados através de consulta em sites oficiais, onde houve a somatória de três propostas de preços conforme atas de pregões eletrônicos em anexo, sendo assim estabelecido um valor médio. Os recursos da referida contratação serão provenientes de dotações orçamentárias desta secretaria.

QUALIDADE DO PRODUTO:

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto, organolépticas, físico – químicas, microbiológicas, microscópica, toxicológicas, estabelecida pela, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura /Pecuária e abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme a tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM,SIE,SIF).

Deverão ser entregues totalmente são e limpos, em perfeito estado de conservação para o tipo de cada espécie. As condições do produto deverão permitir transporte, manipulação e armazenamento, sem que haja comprometimento de sua qualidade até as datas de consumo definidas nos cardápios escolares. Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações do presente Termo de referência.

PADRÃO DE EMBALAGEM:

O acondicionamento e transporte do produto deverá ocorrer devidamente em caixas de papelão ou em sacos plásticos filme monocamadas e filmes laminados, de acordo com cada produtos e quantidades, para que os manuseios dos produtos sejam de facilidades para às operações de

higienização. Tais caixas não devem se constituir em veículos de contaminação.

As caixas de papelão, contendo os produtos de entrega, deverão estar limpas, as embalagens não poderão estar danificadas sem umidades, sem manchas que comprometa os produtos sem insetos, sem odor que não seja característico do próprio produto, as caixas e os produtos não poderão estar com poeira, com carunchos, as embalagens plásticas não poderão estar furadas tão menos com sinais de larvas e carunchos, todos os produtos que não tiverem de acordo com o Termo de Referência e de acordo com as especificações exigidas no edital, será devolvido no ato da entrega e será retirado pela própria empresa.

Para itens com padrão de embalagem menor que a quantidade total da caixa fechada poderá ser realizado o fracionamento do produto em sacos plásticos filme monocamada ou filme laminado, colocado em uma caixa de papelão para o transporte até o depósito da cozinha piloto.

DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões, que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pelo **FORNECEDOR** à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do **FORNECEDOR**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **ADMINISTRAÇÃO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO** ou de seus prepostos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido pela Nutricionista ou Pessoa por ela designada, no Setor Merenda Escolar, em dias úteis no horário das 07h00 às 13h00, exceto aos feriados e pontos facultativos, o mesmo deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais, devendo obedecer rigorosamente a este Termo de Referência.

Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebidos conforme as condições descritas abaixo:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto,

a empresa fornecedora DETENTORA DA ATA será notificada via eletrônica para que providencie, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a correção necessária; d) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no produto entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito que será enviado pelo e-mail indicado pelo fornecedor, mantidos o preço inicialmente contratado, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

Os produtos constantes do Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou se este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

A entrega dos produtos, deverá obedecer ao cronograma exigido pelo setor requerente, devendo obedecer às todas as exigências quanto ao prazo, cronograma, acondicionamento de forma de entrega.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no setor de compras da Prefeitura de Cacequi, ou email: licitacao@cacequi.rs.gov.br e comcacequi@yahoo.com.br.

ANEXO II – LISTA DOS ITENS

1.1. Lista dos itens que irão compor o pregão.

***Legendas: *AC = ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	Quant.	Valor Máximo	Total
1	AÇÚCAR CRISTAL embalagem 5kg produto amorfo isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos vegetais ou animais, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. deve constar no rótulo: açúcar cristal. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente de 5 kg. prazo de validade: mínimo 12 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	PCT 5 KG	1.500	25,24	R\$ 37.860,00
2	AÇÚCAR MASCAVO de 1 kg características técnicas: produto produzido a partir do caldo recém extraído da cana-de-açúcar, bruto, úmido e escuro, portanto, natural e livre de produtos químicos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg cada pacote de polietileno leitoso, hermeticamente selado. prazo de validade: mínimo de 12 meses; data de fabricação: máximo de 45 dias.	PCT 1 KG	200	13,44	R\$ 2.688,00
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ml fardo 12und - água mineral natural fluoretada com gás, com teor máximo de sódio de 23,02 mg/l. em embalagem adequada ao produto, segundo as normas e/ou resoluções vigentes na anvisa/ms. deve conter na embalagem dados do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote, composição química e características físico-químicas. validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. fardo com doze unidades de 500ml.	FARDO C/ 12	100	15,23	R\$ 1.523,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML fardo 12und - água mineral natural fluoretada sem gás, com teor máximo de sódio de 23,02 mg/l. em embalagem adequada ao produto, segundo as normas e/ou resoluções vigentes na anvisa/ms. deve conter na embalagem dados do fabricante, endereço, a data de fabricação, data de validade, número do lote, composição química e características físico-químicas. data de validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. fardo com doze unidades de 500ml.	FARDO C/ 12	100	15,05	R\$ 1.505,00
5	AIPIM DESCASCADO de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transportados adequadamente.	KG	1.000	13,00	R\$ 13.000,00

6	ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, livres de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	UNID	1.000	2,28	R\$ 2.280,00
7	ALHO IN NATURA bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	60	23,20	R\$ 1.392,00
8	AMIDO DE MILHO pct 1kg ingredientes: amido 100% puro, com registro no ministério da saúde. na embalagem deve constar composição química, registro, instrução de conservação, peso líquido, prazo de validade e data de fabricação. pacotes de 1 kg. prazo de validade: mínimo de 12 meses.	PCT 1 kg	500	6,48	R\$ 3.240,00
9	ARROZ TIPO I - polido classe longo fino pct 5kg características técnicas: tipo 1. o produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, transparente de 5 kg. prazo de validade: mínimo de 8 meses. prazo de fabricação: mínimo de 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	PCT 5 KG	2.000	14,82	R\$ 29.640,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS pact de 500g características técnicas: aveia 100% natural, grãos médios, integral. ingredientes: 100% aveia. embalagem primária: sacos de polipropileno e polietileno com capacidade para até 500g contendo informação nutricional. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	PCT 500 G	500	7,57	R\$ 3.785,00
11	BATATA PALHA – pacote peso líquido de 400g, contendo identificação do produto, tabela nutricional, número do lote e data de validade. validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	PCT 400 G	100	22,90	R\$ 2.290,00
12	BANANA PRATA deve apresentar as características do cultivar bem definidas (de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. a polpa deve estar intacta e firme), estar fisiologicamente desenvolvidas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de maturação e conservação.	KG (GRAU MÉDIO DE AMADUR.)	2.000	4,98	R\$ 9.960,00
13	BATATA DOCE tamanho médio, de superfície lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	KG	1.000	3,46	R\$ 3.460,00

	oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.				
14	BATATA INGLESA - branca tamanho medio batata inglesa lavada. deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	2.000	4,43	R\$ 8.860,00
15	BEBIDA LÁCTEA 1 litro características: leite padronizado e/ou leite reconstituído , soro de leite industrial e/ou soro de leite em po reconstituído, acucar, polpa de fruta corante natural, estabilizante gelatina e cultura microbiana sabor morango	SACO LITRO	5.000	6,52	R\$ 32.600,00
16	BETERRABA tamanho médio, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. transportados adequadamente.	KG	1.000	3,68	R\$ 3.680,00
17	BOLACHA AMANTEIGADO 400gr - biscoito doce tipo amanteigado de leite sortidos, com sabores de biscoito amanteigado e biscoitos amanteigados recheados. produto isento de mofo ou bolores, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, endereço, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	PCT 400 G	1.500	6,76	R\$ 10.140,00
18	BOLACHA DOCE SABOR MARIA características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas amidos féculas fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico açúcar amido açúcar invertido gordura vegetal soro de leite estabilizante lecitina de soja sal fermento químico acidulante (acido láctico) e aromatizante. embalagem: dupla proteção pacote com 400gr.	PCT 400 G	1.500	5,88	R\$ 8.820,00
19	BOLACHA DOCE SORTIDA embalagem de 800g, contendo internamente a embalagem com três pacotes. produto isento de mofo ou bolores, odor e sabor estranho ao seu aspecto normal. deverá constar na embalagem os ingredientes, informação nutricional, dados do fabricante, endereço, lote, data de validade. validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	PCT 800 G	1.500	8,64	R\$ 12.960,00
20	BOLACHA MAISENA em formato retangular. Ingredientes :farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e melhorador de	PCT 400 G	1.000	6,32	R\$ 6.320,00

	farinha metabissulfito de sódio, embalagem primária de 400g ou 500g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais, e a secundária em caixas de papelão. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.				
21	BOLACHA SALGADA - água e sal farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) gordura vegetal hidrogenada açúcar invertido sal amido emulificante lecitina de soja (inss 322) extrato de malte fermento químico: bicarbonato de sódio (inss 500ii) e bicarbonato de amônio (ins 503ii) aromatizante melhorador de farinha: protease (ins 1101i) e metabissulfito de sódio (ins 223). pacotes de 360g a 400g. informações nutricionais; porção 30g, calorias entre 130 e 136kcal, cho 20 a 25g, ptn 2,6 a 4g, gorduras totais de 3,8 a 4,5g, gorduras saturadas 0,8 a 1g e fibras 0,8 a 1g. prazo de validade: mínimo 8 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega	PCT 400 G	1.500	5,72	R\$ 8.580,00
22	BOLACHA SALGADA INTEGRAL produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas integral, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). pode conter traços de leite. embalagem: pacotes de polietileno tóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, pacote de 360g a 400g. informações nutricionais: calorias 122 a 135 kcal, cho de 20 a 22g, ptn 2,4 a 3,7g, gorduras totais 3,7 a 4,5g, gorduras saturadas 0,8 a 1g, fibras 1,2 a 2,6g. prazo de validade: mínimo 8 meses.	PCT 400 GR	500	9,07	R\$ 4.535,00
23	BOMBOM DE CHOCOLATE ao leite pct 1kg recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. a embalagem primária deve ser aluminizada, envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente atóxica. validade mínima 08 meses.	PCT 1 KG	100	55,52	R\$ 5.552,00
24	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE - torrado e moído, embalado a vácuo de boa qualidade com selo de pureza abic. embalagem de 500g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação no máximo de 1 mês da data de entrega e validade de 12 meses.	PCT 500 G	500	11,94	R\$ 5.970,00

25	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL 200gr validade de 01 ano a contar da data de entrega.	VIDRO 200 G	200	20,47	R\$ 4.094,00
26	CANELA EM PÓ 50 gr condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. validade de 18 meses. a partir da data de entrega. em embalagens de 50g.	EMBALAGEM 50 G	200	6,80	R\$ 1.360,00
27	*AC - CARNE BOVINA - COXÃO MOLE fibras curtas, o que significa que essa é uma carne macia e perfeita para assados, ensopados, picadinhos, escalopes, milanesas, refogados e molhos.	EMBALAGEM 2 KG	3.000	45,82	R\$ 137.460,00
28	*AC - CARNE BOVINA – ACEM pedaço. de boa qualidade, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponervoses, isenta de ossos e cartilagens. retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. embaladas em plásticos atóxicos de 1kg cada, devidamente etiquetada com peso e prazo de validade. congelada. peso líquido da unidade: 1 kg	EMBALAGEM 2KG	3.000	28,17	R\$ 84.510,00
29	*AC - CARNE BOVINA - PALETA pedaço de boa qualidade , acém/paleta/agulha, contendo no máximo 10% de gordura, 3% de aponervoses, isenta de ossos e cartilagens. retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. embaladas em plásticos atóxicos de 1kg cada, devidamente etiquetada com peso e prazo de validade. congelada. peso líquido da unidade: 1 kg	EMBALAGEM 2 KG	4.000	28,17	R\$ 112.680,00
30	*AC - CARNE BOVINA - MOÍDA DE 1ª isento de nervo e cartilagem, deve apresentar odor e cor característicos, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção municipal, estadual ou federal, procedência da carne, nome ou marca, lote, e informações nutricionais. prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. se for resfriada (até 4°C), se for congelada (inferior a 11°C), v transporte: devem ser transportados em veículo fechados com sistema de refrigeração.	EMBALAGEM 1KG	4.000	36,40	R\$ 145.600,00
31	CEBOLA tamanho médio, com casca sã, íntegra, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	KG	1.500	6,48	R\$ 9.720,00
32	CENOURA tamanho médio, firme, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	KG	1.000	4,64	R\$ 4.640,00
33	CEREAL MATINAL a base de arroz, com vitaminas e nutrientes.	PCT 500 GR	1.500	15,32	R\$ 22.980,00
34	CHA DE CAIXA - sabores variados, com no mínimo 10 sachês, com 10 g cada	CX	200	3,61	R\$ 722,00

35	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO 500 g. rico em vitaminas, fonte de cálcio e ferro; os pacotes devem estar íntegros, em ótimas condições, sem ferrugem e sem amassados.	PCT 500 g.	2.000	8,13	R\$ 16.260,00
36	COUVE em maço, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	MAÇO	800	3,98	R\$ 3.184,00
37	CREME DE LEITE 100% de origem animal, embalagem tetrapak com peso líquido de 200g. embalagem intacta e não estufada, na qual deve conter os dados do fabricante, endereço, informações nutricionais, número de lote, data de validade e registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX 200 G	1.000	2,99	R\$ 2.990,00
38	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA) vários sabores 400g ingredientes: polpa de frutas, açúcar, potes de polietileno ou acetato com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, intacta, contendo até 400 gramas de peso líquido. prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	POTE 400 G	600	5,73	R\$ 3.438,00
39	DOCE DE LEITE cremoso pote plástico de 400 gr prazo de validade: mínimo 6 meses. data de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	EMB. 400 GR	600	7,14	R\$ 4.284,00
40	ERVILHA LATA em conserva embalagem 200gr, conforme especificações do fabricante.	LATA 200G	300	2,85	R\$ 855,00
41	EXTRATO DE TOMATE embalagem 1 kg. Extrato de tomate simples, resultante de concentrado da polpa de tomate maduro. Pele e sementes retiradas por processos tecnológicos adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem própria, resistente, atóxica, não amassada, não estufada. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento.	PCT 1 KG	1.200	23,34	R\$ 28.008,00
42	FARINHA DE MILHO enriquecida c/ ácido fólico e ferro pacote com 1kg, rótulo com informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 6 meses e, data de fabricação mínima de 30 dias a contar da entrega.	PCT DE KG	1.000	4,33	R\$ 4.330,00
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1 pact. 5 kg características técnicas: deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em	PCT 5 KG	1.000	22,81	R\$ 22.810,00

	perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. especificidade de uso: para pão e bolos. não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. prazo de validade: mínimo 4 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.				
44	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL pct 1kg não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega. a rotulagem deverá apresentar registro no ministério da saúde. prazo de validade: mínimo 4 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias da data da entrega. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	PCT 1 KG	300	7,13	R\$ 2.139,00
45	FEIJÃO PRETO TIPO 1 novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes, de 02kg. Transportados adequadamente.	PCT KG	2.000	8,17	R\$ 16.340,00
46	FERMENTO BIOLÓGICO (PÃO) SECO para pao embalagem 125gr o fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos a fim de confeitaria. o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. o produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. características sensoriais (organolépticas): aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. embalagem contendo 125 g do produto. pequenoso bastões, de cor bege a bege claro. saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação). não contém glúten. prazo de validade: superior a 12 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias.	PCT 125 G	1.000	7,65	R\$ 7.650,00
47	FERMENTO QUÍMICO (BOLO) EMBALAGEM 100 GR - embalagem pote plástico de 100g. embalagem bem fechada e intacta. sabor, odor e aspectos característicos. conter na embalagem dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade. validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega.	LATA 100 G	1.000	3,41	R\$ 3.410,00

48	FILTRO PARA CAFÉ N 102	CX C/ 30 FILTROS	100	4,22	R\$ 422,00
49	FRANGO (COXA E SOBRECOXA- SEM DORSO) CONGELADA , a carne deve ser firme, congelada, sem machucados. etiqueta com peso, data de fabricação e prazo de validade.	EMBAL. SACO PLÁSTICO KG, RESFRIADO	2.000	9,95	R\$ 19.900,00
50	FRIOS VARIADOS (CENTO) produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações; produto isento de bolor e ranço.	CENTO	100	94,13	R\$ 9.413,00
51	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - exceto limão, embalagem caixinha com no mínimo 30g, contendo ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante, data de validade impressos na embalagem. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	CX 35 G	400	1,62	R\$ 648,00
52	LEITE CONDENSADO 395 GR produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CX DE 395 G	1.000	5,64	R\$ 5.640,00
53	LEITE SEM LACTOSE – uht ingredientes: leite fluido semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). a porção de 200ml deve conter: valor energético 80 kcal = 336 kj , carboidratos 9,1g, proteínas 6,0g, gorduras totais 2,0g, gorduras saturadas 0,6g, cálcio 248 mg, sódio 150 mg, lactose 0, glicose 4,5 g, galactose 4,5 g. em embalagem tetrapack.	CX LITRO	2.000	5,08	R\$ 10.160,00
54	LEITE UHT INTEGRAL embalagem tetra pack com 1 litro leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	CX LITRO	15.000	4,91	R\$ 73.650,00
55	LENTILHA pacote 500 gr tipo 1, pacote com 500g, data de validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	PCT 500 G	1.000	6,82	R\$ 6.820,00

56	MAÇÃ FUJI deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. cada unidade deve pesar em torno de 130 a 150g.	KG (GRAU MÉDIO AMADUR.)	1.500	5,62	R\$ 8.430,00
57	MAIONESE TRADICIONAL SACHE EMBALAGEM REFIL PLÁSTICO 500gr composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	EMB. 500 GR	200	5,96	R\$ 1.192,00
58	MAMÃO FORMOSA tamanho medio médio amadurecimento, íntegro, firme e sem manchas.	KG (GRAU MÉDIO DE AMADUREC.)	1.200	8,43	R\$ 10.116,00
59	MARGARINA COM SAL ingredientes: água (no máximo 16% sobre o peso do produto), óleo vegetal, sal (2,5%), com vitamina a e e, estabilizantes mono e diglicerídeos, antioxidantes bht e edta, acidulante ácido láctico e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e cúrcuma, 0% gordura trans e, no mínimo, 65% de lipídeos. não conter leite/lactose e glúten. embalagem: deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; 2.400 kg do produto devem conter peso líquido de 500 g. prazo de validade: mínimo de 04 meses; data de fabricação: máximo de 30 dias.	POTE 500 GR	400	8,17	R\$ 3.268,00
60	MASSA ESPAGUETE C/ OVOS não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. as massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. embalagem: deve estar intacta, bem vedada, em embalagem de 500g. prazo de validade: mínimo de 8 meses. prazo de fabricação: mínimo de 30 dias.	PCT DE 500 G	1.500	3,17	R\$ 4.755,00
61	MASSA PARAFUSO C/ OVOS PACOTE COM 500GR , farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, e corante natural de urucum e cúrcuma. a embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500g, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade: mínimo de 8 meses. prazo de fabricação: mínimo de 30 dias da data de entrega.	PCT DE 500 G	1.500	3,16	R\$ 4.740,00
62	MILHO PIPOCA com 500gr, rótulo contendo informação nutricional, data de validade e de fabricação.	PCT 500 GR	300	4,53	R\$ 1.359,00

63	MILHO VERDE em conserva embalagem 200 gr Conforme especificações da indústria	LATA 200 GR	500	4,13	R\$ 2.065,00
64	MOLHO DE TOMATE 350G. contendo na composição um ou mais dos seguintes ingredientes: tomate, polpa de tomate, tomate com pele e semente. podendo conter acidulante ácido cítrico. sem adição de sal e açúcar. validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	PCT- 350 GR	1.500	2,95	R\$ 4.425,00
65	MORANGA CABUTIÁ tamanho médio, c/casca são, sem rupturas, textura e consistência fresca, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados adequadamente.	KG	800	4,93	R\$ 3.944,00
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML embalagem plastica características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. não deve apresentar mistura de outros óleos ou cheiro forte. embalagem primária: frasco ou garrafa plástica em pet (propileno tereftalato) produzida por processo de estiramento e sopro, padronizadas contendo 900 ml. prazo de validade: mínimo 10 meses prazo de fabricação: máximo 30 dias. tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	900 ML	2.000	5,58	R\$ 11.160,00
67	OVOS VERMELHOS tipo 1 tamanho medio ovos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico resistente não reutilizado. produto isento de rachaduras, sem sujidades. casca do ovo limpa, áspera, fosca. cor, odor e aspectos característicos. a embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. transporte fechado conforme legislação vigente. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DUZIA	2.000	8,90	R\$ 17.800,00
68	PÃO CACETINHO formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	1.200	9,47	R\$ 11.364,00
69	PÃO SANDUICHE embalagem íntegra (sem rasgos ou amassos), pacotes de 500gr, que contenham data de fabricação e validade.	PCT 500 GR	500	7,85	R\$ 3.925,00
79	PÃO PARA CACHORRO embalado, modelado no formato longitudinal, deve apresentar sabor característico, ausência de partes queimadas, bolores, danificações ou partes cruas. O transporte do produto deverá ocorrer em carro apropriado observando as orientações da legislação sanitária vigente, devendo o produto ser entregue acondicionado em caixas plásticas de polipropileno	KG	1.000	13,90	R\$ 13.900,00

	higienizadas, próprias para este produto. A data de fabricação deveser recente ao ato da entrega.				
80	PEITO DE FRANGO congelada sem tempero e sem dorso com coloracao e odor cacteristicos. etiqueta com peso, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.500	20,04	R\$ 30.060,00
81	PRESUNTO fatiado cozido, sem capa de gordura,fatiado.livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações; isento de bolor e ranço.embalagem contendo peso,dados do fabricante,endereço,data de fabricação e data de vencimento.validade mínima de 2 dias a contar da data da entrega.o fornecimento deveser semanalmente com entrega dentro do perímetro urbano em até 8 locais diferentes.o transporte deveser garantir a refrigeração do produto que não poderá ultrapassar5°C no momento da entrega	KG	100	31,86	R\$ 3.186,00
82	PIMENTÃO VERDE deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de maturação e conservação.	KG	300	6,62	R\$ 1.986,00
83	REPOLHO VERDE in natura, de 1ª qualidade textura e consistência de vegetal fresco, apresentando grau de maturação, isento de rachaduras, livre de doenças, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 1,5 kg/unidade. Transportados adequadamente.	KG	600	3,26	R\$ 1.956,00
84	PIRULITO pact. com 50 uni. sortido nos sabores, com recheio de chicle.açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corantes artificiais. não contém glúten.	PCT- 400GR	100	11,47	R\$ 1.147,00
85	QUEIJO LANCHE FATIADO produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações; produto isento de bolor e ranço. embalagem contendo peso, dados do fabricante, endereço, data da embalagem/fabricação e data de vencimento. validade mínima de (2) dois dias a contar da data de entrega. o fornecimento deveser ocorrer semanalmente com entrega dentro do perímetro urbano em até 8 locais diferentes. o transporte deveser garantir a refrigeração do produto que não poderá ultrapassar 5°C no momento da entrega.	KG	200	34,50	R\$ 6.900,00
86	REFRIGERANTE 2 LT - guaraná - com mix de açúcar e edulcorantes. ingredientes: agua gaseificada, açúcar, semente de guaraná natural, regulador de acidez pacido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural, corante	FARDO C/ 6	200	6,01	R\$ 7.212,00

	caramelo iv, conservante sorbato de sódio e benzoato de sódio, edulcorante ciclamato de sódio (11mg) e sacarina de sódio (1,4mg). informação nutricional: porção 200ml: 63 kcal, 16 gramas de açúcar, 16 gramas de carboidrato e 14 mg de sódio.				
87	SAGÚ sem sabor pacote 500 gr sagu de mandioca, que contenham data de fabricação e validade. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	PCT DE 500 G	500	6,90	R\$ 3.450,00
88	SAL REFINADO IODADO pacote 1 kg características técnicas: sal refinado iodado. não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.	KG	500	1,83	R\$ 915,00
89	SALSICHA TIPO VIENA (A GRANEL) produto resfriado, não apimentado, de boa qualidade, armazenada em embalagem de 2 a 3,5 kg, resistente e adequada. validade mínima 30 dias.	EMBAL. PCT KG -RESFRIADA	600	8,88	R\$ 5.328,00
90	SARDINHA EM ÓLEO EMBALAGEM COM 125GR , preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. imersa em óleo comestível. acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA 125 G	1.500	5,75	R\$ 8.625,00
91	SUCO DE UVA TINTO – integral 1,5 lt características técnicas: suco de uva, sem adição de água, corantes e conservantes. 100% natural. sem necessidade de refrigeração para estocagem. diluição mínima exigida é de 1/7 e máxima de 1/9, deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. prazo de validade: mínimo 12 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias.	EMBAL. 1,5 L	1.500	13,18	R\$ 19.770,00
92	TOMATE TIPO LONGA VIDA , tamanho médio, c/casca são, sem rupturas, firme e sem amolecimento, não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, fermento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga. transportados adequadamente.	KG	1.000	7,42	R\$ 7.420,00
93	VINAGRE DE MAÇÃ embalagem : deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas, padronizadas com 750 ml. prazo de validade: mínimo 8 meses prazo de fabricação:	FRASCO 750 ML	300	4,81	R\$ 1.443,00

	máximo 30 dias tanto a validade quanto a fabricação serão contadas a partir da data da entrega.				
TOTAL ESTIMADO COM AS AQUISIÇÕES:				R\$ 1.188.598,00	

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cacequi-RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº __, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa (firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

***Fora dos envelopes**

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

A Empresa _____
representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial __/____.

Cacequi, de de 2024.

***Fora dos envelopes**

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

DECLARAÇÃO (modelo)*

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____,
CNPJ Nº _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da CF/88.

Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2024.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

***No envelope 02**

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA -CNPJ - ENDEREÇO -TELEFONE)

(a ser entregue ao Pregoeiro quando do credenciamento)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº __e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem no Edital do Pregão nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

N.º da cédula de identidade: _____

***Fora dos envelopes**

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(razão social da empresa)

CNPJ _____, com sede na _____

(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº _____, declara a sua Proposta de Preço para o fornecimento de ... (...), nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO
01			R\$
02			

Validade da proposta: _____ (por extenso) dias.

Prazo de entrega do bem:

Garantia:

Telefones/fax para contatos:

Dados responsável pela assinatura do contrato:

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACEQUI-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 88.604.897.0001-03, com sede a Rua Bento Gonçalves, nº 363, Estado do Rio grande do Sul, representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del Olmo**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, denominada CONTRATADA, Decreto Municipal nº 7.388/2024, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, e atendendo ao Edital do Pregão Presencial Nº 02/2024 – Registro de Preço, têm entre si, certas e ajustadas as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela CONTRATADA, de __ ()

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A Empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens, conforme requisição de cada Secretaria, durante o prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ para a _____

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e recebimento dos materiais pelo Fiscal responsável pela fiscalização do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133.

2.O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.

3.Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens licitados deverão ser entregues conforme as especificações do edital, e será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações contidas no edital;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas avançadas acarretará na rescisão do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO que descumpriu o acordado o pagamento de multa rescisória no valor de 10% (dez por cento) sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem

prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

i) nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

1) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

2) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

3) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

4) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

5) comportamento inidôneo;

6) cometimento de fraude fiscal;

7) fraudar a execução do contrato;

8) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a lei 14.133.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas na lei 14.133, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá à Secretaria Municipal responsável, junto ao fiscal determinado pela Ordem de Serviço nº 06/21 a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi-RS para a dirimir quaisquer dúvidas que surjam em razão do presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, que vai lavrado em duas vias de igual teor e forma corroborados por duas testemunhas.

Cacequi, de de 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO

A PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

EMPRES

CNPJ Nº

CONTRATADA

Testemunhas: _